

JUCESP

19 11 24

JUCESP PROTOCOLO
2.724.839/24-9

N26 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ/MF nº 40.867.163/0001-90

NIRE nº 35300564821

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** na data de 11 de setembro de 2024, às 10h, no escritório comercial da N26 Sociedade de Crédito Direto S.A., localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, torre B, 10º andar, conjunto 101-B, CV 3615, CEP 04563-060 ("Companhia").
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabio Muñoz Ibarra. e secretariado pelo Sr. Fabio Borges Fagionato,
3. **PRESENÇA:** Presentes os acionistas fundadores e subscritores da totalidade do capital social inicial da Companhia, a saber: **(i) N26 AG (nova denominação social da N26 GmbH, em fase de alteração junto à Receita Federal)**, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis da Alemanha, com escritório comercial sediado em Klosterstrasse 62 10179, na cidade de Berlim, na Alemanha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 33.306.122/0001-60 ("N26"), aqui representada pelo seu representante legal, Sr. **FABIO MUÑOZ IBARRA**, alemão, solteiro, administrador, inscrito(a) no CPF/ME sob nº 243.324.858-23 e RNE nº F195299-0, residente e domiciliado na Rua Conceição de Monte Alegre, 767, ap 151, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, CEP 04563-061; e **(ii) N26 OPERATIONS GmbH.**, sociedade de responsabilidade limitada, devidamente constituída de acordo com as leis da Alemanha, com escritório comercial sediado em Klosterstraße 62, 10179, na cidade de Berlim, na Alemanha, inscrita CNPJ/MF sob o nº 33.306.123/0001-04, aqui representada pelo Sr. **FABIO MUÑOZ IBARRA**, acima qualificado.
4. **ORDEM DO DIA:** O presidente declarou instalada a assembleia e informou que sua finalidade seria **(i)** o aumento de capital da Companhia, com emissão de novas ações; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Preliminarmente, a redação desta ata foi aprovada em forma de sumário. Posteriormente, os assuntos foram discutidos pelos acionistas e, por unanimidade e sem quaisquer restrições, foi deliberado por:
 - (i.a.)** Primeiramente informar que o aumento de capital deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 27 de junho de 2024, foi totalmente integralizado e na presente data não tem valor remanescente.
 - (i.b.)** Aprovar o aumento do capital da Companhia, em moeda corrente, no valor de R\$

4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, com a consequente emissão de 4.600.000 (quatro milhões e seiscentas mil) novas ações ordinárias sem valor nominal;

(i.c) Aprovar a subscrição pelos atuais acionistas ao aumento de capital ora aprovado, no valor de R\$ **4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)** ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, com a consequente emissão de **4.600.000 (quatro milhões e seiscentas mil)** novas ações ordinárias sem valor nominal.

(i.d.) **4.599.540 (quatro milhões, quinhentas e noventa e nove mil, quinhentas e quarenta)** novas ações ora emitidas foram totalmente subscritas e parcialmente integralizadas pela acionista **N26 AG**. As ações ora emitidas subscritas pela acionista **N26 AG** são integralizadas, em moeda corrente nacional, sendo: (i) **3.602.380 (três milhões, seiscentas e duas mil, trezentas e oitenta)** ações integralizadas na presente data; e (ii) **997.160 (novecentas e noventa e sete mil, cento e sessenta)** ações integralizadas no prazo de até 12 (doze) meses contados da data da aprovação do Banco Central do Brasil do presente aumento, de acordo com o boletim de subscrição devidamente assinado que constitui o Anexo II a este instrumento.

(i.e.) **460 (quatrocentas e sessenta)** novas ações ora emitidas foram totalmente subscritas e parcialmente integralizadas pela acionista **N26 Operations GmbH**. As ações ora emitidas subscritas pela acionista **N26 Operations GmbH** são integralizadas, em moeda corrente nacional, sendo: (i) **361 (trezentas e sessenta e uma)** ações integralizadas até 12/09/2024; e (ii) **99 (noventa e nove)** ações integralizadas no prazo de até 12 (doze) meses contados da data da aprovação do Banco Central do Brasil do presente aumento, de acordo com o boletim de subscrição devidamente assinado que constitui o Anexo II a este instrumento.

(i.f.) A Companhia foi autorizada a proceder ao depósito dos valores recebidos dos acionistas subscritores em moeda nacional em uma conta especial utilizada para fins de obtenção de títulos na forma estabelecida pela regulamentação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em conexão com o pagamento do capital social ora aprovado.

(i.g.) Em decorrência do aumento de capital ora aprovado, foi deliberada a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 149.137.317,00 (cento e quarenta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e dezessete reais) dividido em 149.137.317 (cento e quarenta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e dezessete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."

JUCESP
19 11 24

(ii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que, rubricado pelos acionistas, será incluído nesta Ata na forma do Anexo I.

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse aceitá-la e, como ninguém o fez, a reunião foi encerrada pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, ao ser reaberta a reunião, foi lida, encontrado em ordem e assinado por todos os participantes.

São Paulo (SP), 11 de setembro de 2024.

Mesa:

Signed by:
Fabio Munoz
DOCF93D3A68C49A...

Fabio Muñoz Ibarra - Presidente

DocuSigned by:
Fábio Fagionato
52171936CBFC43F...

Fabio Borges Fagionato - Secretário

Acionistas:

N26 AG (nova denominação social da N26 GmbH)

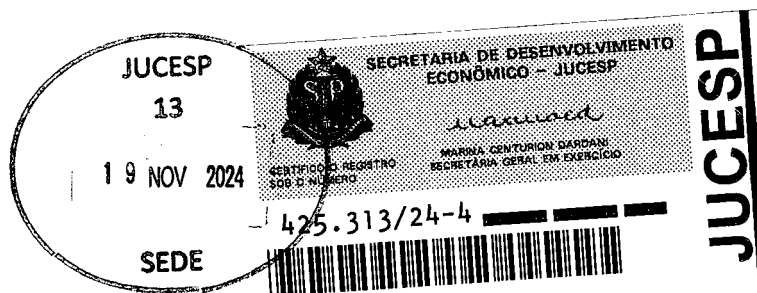
Signed by:
Fabio Munoz
DOCF93D3A68C49A...

p.p. Fabio Muñoz Ibarra

N26 Operations GmbH.

Signed by:
Fabio Munoz
DOCF93D3A68C49A...

p.p. Fabio Muñoz Ibarra



N26

1911

Anexo I

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA N26 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

ESTATUTO SOCIAL DA N26 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CAPÍTULO I

NOME, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A N26 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações fechada, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, particularmente pela Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, torre B, 10º andar, conjunto 101-B, CV 3615, CEP 04563-060.

Artigo 3º. A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

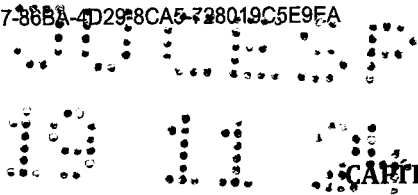
Artigo 4º. A Companhia tem por objeto a prática de **(i)** empréstimos, financiamentos e aquisições de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com a utilização de recursos financeiros que tenham a origem única de seu próprio capital; **(ii)** prestar serviços de análise e cobrança de créditos, bem como atuar como representante na distribuição de seguros relacionados às operações mencionadas no item (i) acima; **(iii)** a emissão de moeda eletrônica e gestão de conta de pagamento pré-pago; **(iv)** a emissão de instrumento de pagamento pós pago; e **(v)** a realização de operações de empréstimos originários do BNDES.

CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 149.137.317, 00 (cento e quarenta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e dezessete reais) dividido em 149.137.317 (cento e quarenta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, trezentas e dezessete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária registrada terá um voto nas deliberações da assembleia geral.



CAPÍTULO IV ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se ainda extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo 1º. As assembleias gerais poderão ser convocadas a qualquer momento pela Diretoria da Companhia, ou como solicitação por escrito de qualquer Acionista ou conforme disposto pela Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º. As convocações para as assembleias gerais serão entregues mediante notificação escrita a cada acionista, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos à data marcada para a realização de cada assembleia geral, e conterão informações sobre local, data e hora. A assembleia geral pertinente será realizada e a agenda detalhada, bem como cópias de qualquer documentação e informação que será usada para apoiar os assuntos a serem discutidos em tal reunião. Nenhum assunto poderá ser levado à assembleia geral de acionistas a menos que o assunto tenha sido refletido na ordem do dia da assembleia. Salvo indicação em contrário, por escrito, para a Assembleia Geral de Acionistas, a assembleia geral de acionistas realizar-se-á na sede da Companhia.

Parágrafo 3º. As assembleias gerais de acionistas serão consideradas validamente convocadas e convocadas, não obstante a entrega de qualquer aviso de convocação, se todos os acionistas comparecerem a tais reuniões.

Artigo 7º. A Companhia deverá sempre elaborar e manter atas das assembleias gerais, as quais deverão registrar com exatidão todas as deliberações. O presidente deve assegurar que cópias das atas das assembleias gerais redigidas em português, juntamente com uma tradução para o inglês, sejam disponibilizadas a cada acionista imediatamente após a referida reunião.

Artigo 8º. As deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas pelo voto afirmativo de acionistas titulares de pelo menos uma maioria de ações ordinárias, exceto no caso de quórum maior estabelecido em lei.

Artigo 9º. Juntamente com os mandatos e poderes previstos na lei e no Estatuto, atribui-se às assembleias gerais a autoridade para:

- (i). eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar também sua remuneração geral;
- (ii). examinar e aprovar o Relatório da Administração e as Contas dos Diretores e o destino dos lucros;

U C S P

U C S P

(iii). autorizar a emissão de debêntures, *commercial papers* e outros valores mobiliários pela Companhia;

(iv). celebrar qualquer contrato, instrumento, ação ou execução de qualquer ato ou transação envolvendo valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais) em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas durante um período de 12 (doze) meses, exceções para operações de câmbio necessárias para aumentar o capital da Companhia;

(v). alterar o estatuto social da Companhia; e

(vi). realizar a transformação da Companhia em outro tipo de sociedade, fusão, incorporação de ações, cisão, desdobramento de ativos e passivos ou qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Companhia.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. A Companhia será administrada pela Diretoria.

Artigo 11. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos por um mandato de 3 (três) anos, se estendendo até a investidura de novos membros eleitos, sendo permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI DIRETORIA

Artigo 12. A Companhia será administrada pela Diretoria, cujas funções, obrigações e direitos estão previstos aqui e na legislação aplicável. Os Diretores e candidatos para preencher o cargo de diretor devem residir no Brasil, estar profissionalmente qualificados para desempenhar suas funções e ter boa reputação.

Parágrafo Único. Não obstante o acima exposto, a Diretoria, dentre outras atribuições, é responsável pela aprovação, implementação e revisão das estruturas, políticas e relatórios da Companhia sobre **(i)** governança e controles internos; **(ii)** a prevenção de crimes referidos na Lei nº. 9.613, de 3 de março de 1998; e **(iii)** gerenciamento de risco.

Artigo 13. A Diretoria será composta por no mínimo 1 (um) e no máximo de 5 (cinco) membros. Os Diretores da Companhia reportarão periodicamente à Assembleia Geral, conforme solicitado e/ou conforme determinado neste Estatuto Social. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 14. Em caso de renúncia de um dos Diretores ou por ocasião de vaga na

DUCE SA

101120

Diretoria, de forma a não atender o número mínimo de membros previsto no Artigo acima, a Assembleia Geral deverá ser convocada no prazo de 8 (oito) dias, a fim de eleger um Diretor substituto.

Artigo 15. A Diretoria terá amplos poderes para administrar a Companhia e para praticar todos os atos e operações relacionados ao objeto social.

Parágrafo Único. A execução dos atos listados abaixo pelos administradores estará condicionada à prévia autorização por escrito dos acionistas que representem, no mínimo, metade do capital social da Companhia:

- (i). concessão de garantias avais, fianças ou outras garantias em benefício de terceiros ou dos próprios parceiros;
- (ii). compra, venda ou oneração de imóveis;
- (iii). aquisição ou alienação de participação acionária em outras empresas ou negócios;
- (iv). qualquer transferência, cessão ou licenciamento de direitos de propriedade intelectual detidos pela Companhia;
- (v). aprovação do plano anual de negócios da Companhia, ou qualquer desvio ou mudanças a partir dele, desde que na ausência de aprovação de tal plano de negócios, o plano de negócios previamente aprovado deve prevalecer;
- (vi). aprovação de transações de afiliadas ou partes relacionadas de qualquer tipo e de qualquer modificação em tais transações e acordos;
- (vii). qualquer aquisição, venda, transferência, oneração ou qualquer forma de mudança de propriedade de quaisquer ativos fixos ou outras propriedades;
- (viii). o endividamento ou qualquer outro pagamento;
- (ix). a concessão de qualquer garantia pessoal ou real para garantir o endividamento de qualquer pessoa que não seja a Companhia ou qualquer uma de suas afiliadas;
- (x). alteração nas políticas contábeis da Companhia, exceto conforme exigido por lei ou pelas práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil;
- (xi). participação no capital social de qualquer empresa, no Brasil ou no exterior, seja como acionista controladora ou minoritária;
- (xii). abertura e fechamento de filiais, agências, principais filiais e escritórios de

DUCESP

101124

representação da Companhia em outras partes do Brasil ou do exterior;

(xiii). celebrar qualquer contrato, instrumento, ação ou execução de qualquer ato ou transação envolvendo valor não superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas durante um período de 12 (doze) meses, excetuando-se as operações de câmbio necessárias para aumentar o capital da Companhia; e

(xiv). abertura e fechamento de filiais, agências, principais agências e escritórios de representação da Companhia em outras partes do Brasil ou do exterior.

Artigo 16. A Companhia poderá ser representada e se obrigar a praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, e será representada ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, observadas as disposições legais deste Estatuto Social e das deliberações tomadas na Assembleia Geral:

(i). pela assinatura de 1 (um) Diretor; ou

(ii). pela assinatura de 1 (um) procurador devidamente autorizado com poderes específicos.

Parágrafo Único. A Companhia pode nomear procuradores por procuração pública ou privada, determinando sempre poderes específicos e indicando expressamente a finalidade para a qual a procuração está sendo concedida. Tais procurações deverão ser assinadas por qualquer dos Diretores e indicarão seu prazo de vigência, com exceção dos poderes da cláusula *ad judícia*, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

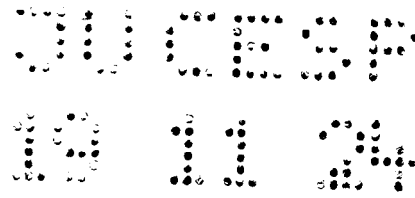
Artigo 17. Qualquer ato praticado por diretores, advogados ou funcionários da Companhia que sejam alheios ao objeto social e/ou aos negócios da Companhia será expressamente proibido e será nulo e sem efeito.

CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

Artigo 18. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes. O Conselho Fiscal será eleito e instalado pela Assembleia Geral, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO VIII OUVIDORIA

Artigo 19. A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá como atribuições:



- (i). prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia;
- (ii). atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e
- (iii). informar à Diretoria as atividades de Ouvidoria.

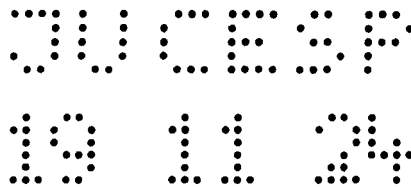
Artigo 20. As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- (i). atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- (ii). prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- (iii). encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- (iv). manter a Diretoria da Companhia informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; e
- (v). elaborar e encaminhar à auditoria interna e à Diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Artigo 21. A Companhia possuirá um Ouvidor, o qual será nomeado pela Diretoria dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato por prazo de 36 (trinta e seis) meses, sendo permitida sua reeleição.

Parágrafo Único. A Diretoria poderá destituir o Ouvidor em caso de descumprimento das atribuições previstas nos artigos 19 e 20, ou substituí-lo a qualquer tempo em caso de descumprimento das atribuições previstas.

Artigo 22. Será dada à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência,



imparcialidade e isenção.

Artigo 23. A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO IX EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 24. O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro.

Parágrafo 1º. No final de cada ano fiscal, as demonstrações financeiras da Companhia devem ser preparadas, sujeitas às disposições legais vigentes.

Parágrafo 2º. A Companhia pode elaborar saldos esporádicos no último dia de cada mês, a critério da administração.

Parágrafo 3º. O lucro líquido apurado em cada exercício social terá o destino determinado pelos diretores ad referendum da assembleia geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO

Artigo 25. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, cabendo à assembleia geral determinar o processo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que officiará durante o período de liquidação.

CAPÍTULO XI JURISDIÇÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 26. Este Estatuto Social será regido e interpretado pelas leis do Brasil.

Artigo 27. Qualquer disputa entre os acionistas com relação a este Estatuto será submetida ao Fórum da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo (SP), 11 de setembro de 2024.

DUCESEP
10 11 24

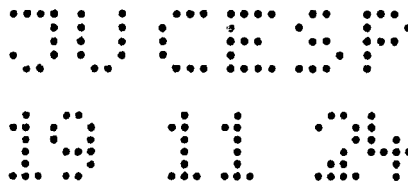
Mesa:

Signed by:
Fabio Muñoz
D0CF93D3A68C49A...

Fabio Muñoz Ibarra
Presidente

DocuSigned by:
Fábio Fagionato
52171938CBFC43F...

Fabio Borges Fagionato
Secretário



Anexo II

Boletim de Subscrição

N26 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Os subscritores abaixo assinados, neste ato, subscrevem as ações abaixo listadas, representativas do capital social do **N26 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, ("Companhia"), e integralmente pago nas ações subscritas da seguinte forma:

- 1) **Subscritor: N26 AG (nova denominação social da N26 GmbH)**, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis da Alemanha, com escritório comercial sediado em Klosterstrasse 62 10179, na cidade de Berlim, na Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.306.122/0001-60.
 - A) Ações subscritas: 4.599.540 (quatro milhões, quinhentas e noventa e nove mil, e quinhentas e quarenta) ações ordinárias**, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, no valor total de **R\$ 4.599.540,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais)**.
 - B) Pagamento:** Todas as ações subscritas são integralizadas, em moeda corrente nacional, sendo: **(i) 3.602.380 (três milhões, seiscentas e duas mil, trezentas e oitenta) ações ordinárias**, no valor total de **R\$ 3.602.380,00 (três milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e oitenta reais)** integralizadas na presente data; e **(ii) 997.160 (novecentas e noventa e sete mil, cento e sessenta) ações ordinárias** no valor total de **R\$ 997.160,00 (novecentos e noventa e sete mil, cento e sessenta reais)** integralizadas no prazo de até 12 (doze) meses contados da data da aprovação do Banco Central do Brasil do presente aumento. A Companhia foi autorizada a proceder ao depósito dos valores recebidos do acionista subscritor em moeda nacional em uma conta especial utilizada para fins de obtenção de títulos na forma estabelecida pela regulamentação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em conexão com o pagamento do capital social ora aprovado.
- 2) **Subscritor: N26 OPERATIONS GmbH.**, sociedade de responsabilidade limitada, devidamente constituída de acordo com as leis da Alemanha, com escritório comercial sediado em Klosterstraße 62, 10179, na cidade de Berlim, na Alemanha, inscrita CNPJ/MF sob o nº 33.306.123/0001-04.
 - C) Ações subscritas: 460 (quatrocentas e sessenta) ações ordinárias**, todas nominativas e sem valor nominal, no valor total de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**.

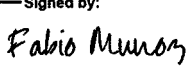
D U C S I G N

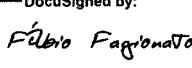
1 0 1 1 2 4

D) Pagamento: Todas as ações subscritas são integralizadas, em moeda corrente nacional, sendo: **(i) 362 (trezentas e sessenta e uma)** ações ordinárias no valor total de **R\$ 361,92 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**, integralizadas até 12/09/2024, e **(ii) 98 (noventa e oito)** ações ordinárias no valor total de **R\$ 98,08 (noventa e nove reais e oito centavos)** integralizadas no prazo de até 12 (doze) meses contados da data da aprovação do Banco Central do Brasil do presente aumento. A Companhia foi autorizada a proceder ao depósito dos valores recebidos do acionista subscritor em moeda nacional em uma conta especial utilizada para fins de obtenção de títulos na forma estabelecida pela regulamentação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em conexão com o pagamento do capital social ora aprovado.

São Paulo (SP), 11 de setembro de 2024.


Mesa:

Signed by:

D0CF93D3A68C49A...
Fabio Muñoz Ibarra - Presidente

DocuSigned by:

52171936CBFC43F...
Fabio Borges Fagionato - Secretário

Acionistas:

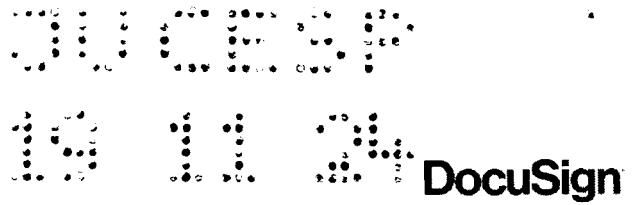
N26 AG (nova denominação social da N26 GmbH)

Signed by:

D0CF93D3A68C49A...
p.p. Fabio Muñoz Ibarra

N26 Operations GmbH.

Signed by:

D0CF93D3A68C49A...
p.p. Fabio Muñoz Ibarra



Certificate Of Completion

Envelope Id: 3490C29786BA4D298CA5728019C5E9EA Status: Completed
 Subject: Complete with DocuSign: 2024.09.11-AGE N26 SCD (Aumento KS)-rev.MK Consultoria-13.09 (1) (1) (1...
 Source Envelope:
 Document Pages: 13 Signatures: 10 Envelope Originator:
 Certificate Pages: 5 Initials: 0 Fábio Fagionato
 AutoNav: Enabled R DA CONSOLACAO 293
 Envelopeld Stamping: Enabled SÃO PAULO, BR 01301904
 Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada) fabio.fagionato@n26brasil.com
IP Address: 191.254.44.242

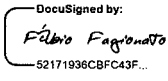
Record Tracking

Status: Original Holder: Fábio Fagionato Location: DocuSign
 10/14/2024 6:25:08 AM fabio.fagionato@n26brasil.com

Signer Events

Fábio Fagionato
 fabio.fagionato@n26brasil.com
 Head of Finance
 N26 Brasil
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

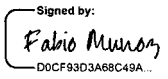

 DocuSigned by:
 Fábio Fagionato
 52171936CBFC43F...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 191.254.44.242

Timestamp

Sent: 10/14/2024 6:26:53 AM
 Viewed: 10/14/2024 6:27:06 AM
 Signed: 10/14/2024 6:27:14 AM

Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign

Fabio Munoz
 fabio.munoz@n26brasil.com
 Diretor
 Security Level: Email, Account Authentication (None)


 Signed by:
 Fabio Munoz
 D0CF93D3A68C49A...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 91.126.36.195

Sent: 10/14/2024 6:26:54 AM
 Viewed: 10/15/2024 2:22:26 AM
 Signed: 10/15/2024 2:22:50 AM

Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 10/15/2024 2:22:26 AM ID: 8a59de10-f17e-48ce-8950-b416d00a5227

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent Hashed/Encrypted 10/14/2024 6:26:54 AM
 Certified Delivered Security Checked 10/15/2024 2:22:26 AM
 Signing Complete Security Checked 10/15/2024 2:22:50 AM

DUCEAP

10 11 24

Envelope Summary Events

Completed

Status

Security Checked

Timestamps

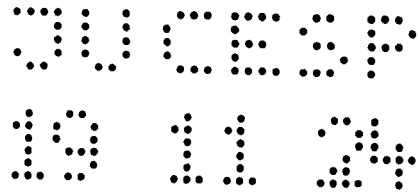
10/15/2024 2:22:50 AM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, N26 TECNOLOGIA E SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

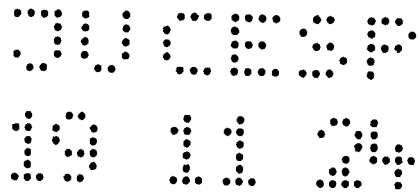
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact N26 TECNOLOGIA E SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: legal@n26brasil.com

To advise N26 TECNOLOGIA E SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA of your new email address

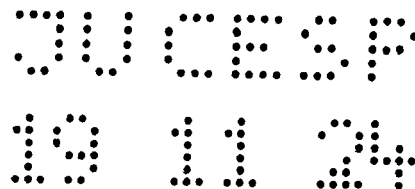
To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at legal@n26brasil.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from N26 TECNOLOGIA E SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to legal@n26brasil.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with N26 TECNOLOGIA E SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to legal@n26brasil.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify N26 TECNOLOGIA E SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by N26 TECNOLOGIA E SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA during the course of your relationship with N26 TECNOLOGIA E SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.